



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - MP/PGJ

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.425.192/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Borges de Figueiredo, n.º 303, 4º andar, Mooca, 03110-010, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade n.º 34608850 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 284.340.178-06, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2020.007006**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2017-CPL/MP/PGJ, (Processo Sei n.º 2017.004745), resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2017 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 018/2017 – MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula décima sexta e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor do presente termo é de **R\$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, discriminado de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO (RENOVAÇÕES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1000	LANDesk <i>Security Suite</i> (subscription - renovação)	R\$ 61,75	R\$ 61.750,00
1.2	1000	LANDesk Antivírus <i>Manager</i> (subscription - renovação)	R\$ 47,54	R\$ 47.540,00
1.3	1000	LANDesk <i>Management Suite</i> (Manutenção)	R\$ 49,39	R\$ 49.390,00
VALOR TOTAL				R\$ 158.680,00

Parágrafo primeiro. A proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 18.05.2020, integra o presente instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904001 - Locação de Equipamentos e Software, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 19/08/2020, a Nota de Empenho n.º **2020NE01050**, no valor de **R\$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima sexto do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de setembro de 2020 a 12 de setembro de 2021**.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo. A modalidade de licenciamento do *software* é baseada no modelo de licença de assinatura anual e deverá ter validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados de **20.09.2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará, **no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura**, a garantia contratual, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 018/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2017, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal da 4deal Solutions Tecnologia em Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 26/08/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 26/08/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516363** e o código CRC **E59C591C**.